



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/11/2017, Edição nº 4637 Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 3.889/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.792,28 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais, vinte e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	2.792,28
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS		
33.90.48.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		
00303 - SAUDE – REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	5.792,28

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00103 -	5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	2.792,28
00303 -	SAUDE – REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	3.000,00
TOTAL		R\$	5.792,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.